

LEI Nº 481/2005,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Denomina escola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica denominada de VEREADOR JOSÉ PRIMO DE MORAIS (ZÉ BILÉ), a Escola de Ensino Fundamental Presidente Médici, localizada na Vila Extrema, Sede do Distrito de Calabaça.
- **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal